

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.82/2025-AFEAM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO E RECEPCIONISTA

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**LICITANTE: GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
(24.318.385/0001-06)**

NOTA TÉCNICA Nº 9/2026 – CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 37/2025– AFEAM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes profissionais: auxiliar administrativo, encarregado de serviços e recepcionista para atender as necessidades da AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e suas planilhas de composição de custos, de 6.2.2026, pela empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.318.385/0001-06**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pelo Licitante, verificamos as seguintes inconsistências nas planilhas de composição de custos apresentadas, em comparação com o instrumento convocatório e seus anexos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO – TIPO DE SERVIÇO. Na planilha supostamente referente ao cargo de **ENCARREGADO e RECEPCIONISTA**, considerando o valor do salário apresentado, verifica-se a existência de erro formal, uma vez que consta como Tipo de Serviço “Auxiliar Administrativo”. Dessa forma, solicitamos apenas que o Licitante identifique corretamente as planilhas;

2. MÓDULO 2, subitem 2.3 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, constatamos que o Licitante não efetuou a somatória no campo de Total de Benefícios Mensais e Diários. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja corrigido;

3. Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO, LETRA A - Aviso Prévio Indenizado, constatamos que o licitante apresentou percentual abaixo do estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada a justificativa para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

4. Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO, LETRA B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado, constatamos que o licitante apresentou percentual abaixo do

estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada a justificativa para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

5. Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO, LETRA F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio Trabalhado, constatamos que o licitante apresentou percentual abaixo do estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada a justificativa para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

6. MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.1: LETRA A: Substituto na cobertura de Férias, 1/3 e 13 Salários constatamos que o Licitante informou o percentual de 0,93%. Neste subitem 4.1, letra A, o Licitante deverá considerar a provisão do reflexo proporcional desses direitos ao período trabalhado pelo substituto, por meio do seguinte cálculo: (subitem 2.1, letra A correspondente ao 13º Salário + letra B correspondente à Férias e Adicional de Férias) ÷ 12 (meses), ou seja, $(11,11\% + 8,33\%) / 12 = 1,62\%$, de forma a constar todos os direitos nesta provisão, sendo este, 1,62%, o percentual correto a ser considerado neste subitem 4.1, letra A da Planilha de Custos e Formação de Preços dos Licitantes.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada.

7. MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.1: LETRA B: Substituto na cobertura de Ausências Legais, constatamos que o licitante apresentou percentual abaixo do estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada a justificativa para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

8. MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, LETRA A: Custos Indiretos, constatamos que o Licitante apresentou um valor percentual de 0,10%, o qual está muito abaixo do valor estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja revisto e ajustado aos percentuais adequados aos valores compatíveis com o mercado ou que sejam apresentadas as justificativas capazes de demonstrar, de forma robusta, a viabilidade da proposta, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

Caso o Licitante opte por não alterar os percentuais apresentados e apresente documentos solicitados acima, as justificativas apresentadas deverão comprovar que:

- a) os percentuais adotados permitem a execução do contrato;
- b) os custos indiretos estão corretamente alocados;
- c) não haverá prejuízo ao atendimento do padrão de qualidade exigido pela AFEAM.

9. MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, Letra B – Lucro, constatamos que o Licitante apresentou um valor percentual de 1,20%, o qual está abaixo do valor estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja revisto e ajustado aos percentuais adequados aos valores compatíveis com o mercado ou que sejam apresentadas as justificativas capazes de demonstrar, de forma robusta, a viabilidade da proposta, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;

Caso o Licitante opte por não alterar os percentuais apresentados e apresente documentos solicitados acima, as justificativas apresentadas deverão comprovar que:

- a) os percentuais adotados permitem a execução do contrato;
- b) a margem de lucro é sustentável;
- c) não haverá prejuízo ao atendimento do padrão de qualidade exigido pela AFEAM.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que a empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.318.385/0001-06**, não atendeu em sua totalidade os requisitos descritos no Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 37/2025– AFEAM e anexos, tendo apresentado divergências nos Módulos informados acima, necessitando, portanto, de correção e/ou apresentação de justificativas para o atendimento da oferta. Sendo assim, solicitamos que apresente as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustadas, conforme orientações abaixo:

- Para o item 6 desta nota técnica, que apresente a documentação, realize as correções ou apresente justificativas solicitadas conforme informado acima, sob pena de desclassificação;
- Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 desta Nota Técnica, que realize as alterações ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá atender o padrão de qualidade estabelecido pela AFEAM na prestação dos serviços objeto do certame.

Alertamos que, quando forem realizadas pelo Licitante as alterações acima indicadas, não deverão ser alterados os itens da Planilha de Custos e Formação de Preços que são decorrentes de imposição legal, pois, a referida alteração traduz-se em contrariedade a Lei, podendo esta conduta ser reconhecida como de má-fé e, por consequência, levar à desclassificação da proposta, bem como à aplicação das penalidades previstas em edital.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de majoração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando Silva Júnior
Equipe de Apoio